



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

DECRETO Nº 9.850, DE 19 DE Maio DE 2003

**Institui no Município de Taubaté o  
Projeto de Incubadoras e de Apoio à  
Micro Empresa**

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso das atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica instituído no Município de Taubaté o Projeto de Incubadoras e de Apoio à Micro Empresa.

**Art. 2º** O Projeto em questão visa propiciar condições para que as micro empresas, constituídas por pessoas moradoras no Município de Taubaté e que exercem suas atividades de pequeno porte, de âmbito doméstico, possam se manter no mercado de trabalho.

**Art. 3º** O Projeto ora instituído será implementado nos Galpões do Micro Empresário, construídos pela Municipalidade nos Distritos Industriais do UNA e PIRACANGAGUÁ.

**Art. 4º** Para incrementar e fomentar a pesquisa e o desenvolvimento das micro empresas, que se estabelecerem nos GALPÕES do Micro Empresário, o Poder Executivo Municipal poderá celebrar convênio com a Universidade de Taubaté, visando o uso e a ocupação de Empresa Júnior.

**Art. 5º** Para o desenvolvimento do Projeto, a Municipalidade poderá estabelecer parceria com o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE, a fim de que sejam ministrados cursos de capacitação técnica destinados aos micro empresários estabelecidos nos Galpões.

**Art. 6º** A utilização dos GALPÕES pelos micro empresários será objeto de regulamento próprio.



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

**Art. 7º** As despesas decorrentes da execução do presente Decreto onerarão as dotações orçamentárias próprias.

**Art. 8º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 19 de *Maio* de 2003, 358º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 363º da Fundação do Núcleo Urbano de Taubaté por Jacques Félix.

  
JOSÉ BERNARDO ORTIZ  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 19 de *Maio* de 2003.

  
MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA  
RESP. PELA GERÊNCIA DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA